



# Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063

e-mail: [camara@belavistadacaroba.pr.leg.br](mailto:camara@belavistadacaroba.pr.leg.br)

85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA

PARANÁ

## DECRETO Nº 145/2022

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00060	– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$ 5.000,00
00010	– 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	R\$ 42.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00030	– 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
00070	– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de dezembro de 2022.

  
José Valdir Rodrigues  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 145/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente da câmara municipal para o  
Exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 604/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo  
00060 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ R\$ 5.000,00  
00010 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C R\$ 42.000,00  
**Total R\$ 47.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo  
00030 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil R\$ 9.000,00  
00070 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.000,00  
**Total R\$ 47.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de dezembro de 2022.

**JOSE VALDIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:80BDCE2A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2022. Edição 2672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>